DELIBERAÇÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE), LUÍS ANTÓNIO ALVES DA ENCARNAÇÃO:
Certifica que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Lagoa, realizada no dia 6 de outubro de 2026, consta entre outros, o assunto com o título “Decisão de início/reinício para a elaboração da proposta de Plano de Pormenor do Sítio da Canada”, cuja deliberação, aprovada por unanimidade, é a seguinte:
- Determinar o reinício do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Sítio da Canada e fixar em 12 (doze) meses o prazo para a sua conclusão, ao abrigo do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT;
- Determinar o aproveitamento dos atos e formalidades já praticados e dos elementos aprovados, designadamente dos termos de referência e da delimitação da área de intervenção, do contrato de planeamento e da justificação de dispensa de avaliação ambiental estratégica, essenciais à continuidade material do procedimento, na medida em que se mantenham válidos, úteis e compatíveis com a proposta revista;
- Estabelecer, ao abrigo do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, um período de 15 (quinze) dias úteis para participação preventiva, destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano;
- Determinar a comunicação da deliberação à CCDR Algarve, I.P., e a atualização dos registos do procedimento na PCGT e no SSAIGT;
- Publicar a presente deliberação na 2.ª série do Diário da República e divulgá-la através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet da Câmara Municipal, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT.
Lagoa, 7 de outubro de 2026. - O Presidente da Câmara Municipal, Luís António Alves da Encarnação